



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE SELEÇÃO - CSI/DGPES/SMAP
EDITAL

EDITAL 066/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

PROCESSO 21.0.000048507-9

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, tornam público:

1. A **Retificação do Anexo I do Edital 64/2021**, quanto ao **Resultado Final de Notas da Prova Objetiva online e Resultado Preliminar da Análise do Histórico Escolar** por ter sido constatado equívoco na atribuição das notas, devendo constar conforme Anexo Único deste Edital.

2. A **Retificação do item 3, do Edital 64/2021**, que altera o prazo de interposição de recursos administrativos, passando a constar:

"3. O prazo legal para apresentação de recursos administrativos sobre o Resultado Preliminar de Notas da Análise do Histórico Escolar, que será entre às 09 horas do dia 25/08/2021 até às 17 horas do dia 27/08/2021, conforme previsto no Capítulo 13 - DOS RECURSOS, do Edital de Abertura 33/2021.

3.1. O recurso administrativo deverá ser encaminhado através de formulário específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos>.

3.2 Para análise dos recursos somente serão considerados documentos que esclareçam ou complementam as informações da documentação entregue no período de 06/08/2021 a 13/08/2021, conforme edital 58/2021."

3. Os demais itens divulgados no Edital 64/2021 permanecem inalterados.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador Geral do Município

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral**, em 20/08/2021, às 14:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis dos Santos Barbosa, Secretário(a) Municipal**, em 20/08/2021, às 16:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **15251560** e o código CRC **BC54993E**.
